



000285

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Alterado pelo Dec 12 328/10*

**DECRETO Nº 10.927 , DE 04 DE ABRIL DE 2006**

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaço público que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 684/06,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, à Tecnologia Bancária S. A., CNPJ nº 51.427.102/0001-29, para instalação de um equipamento tipo Lobby do Banco24Horas.

**Parágrafo único.** A outorga prevista no *caput* deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-á ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, correspondente a 20,5312 UFESP mensais

**Art. 3º** Qualquer construção, adaptação ou reforma da unidade, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** As benfeitorias realizadas pela permissionária se incorporam à unidade, não gerando direito a retenção ou indenização, quando extinta a permissão.

**Art. 4º** A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pela permissionária, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso de próprio municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 10.900, de 08 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2006, 361º da elevação e Taubaté à categoria de vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de abril de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**